

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1813-CONSEPE, 20 de dezembro de 2018

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, grau Bacharelado, modalidade a distância, desenvolvido em convênio com o MEC, Universidade Aberta do Brasil e instituições públicas, e dá outras providências.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação; a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior; a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; o Decreto nº 9.057/2017, que Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996; a Portaria nº 1.134/2016; a Resolução CNE/CES nº 1/2016, que estabelece as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; a Resolução CNE/CES nº 1/2014 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que aprova as Diretrizes Curriculares para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução nº 1.175-CONSEPE-2014, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação; a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que trata do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA; Portaria Normativa nº 23/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos; e

Considerando ainda, o que consta no Processo nº 8319/2018-29 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, grau Bacharelado, modalidade a distância, promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis Imobiliárias e Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais, com o apoio de outros departamentos acadêmicos e do Núcleo de Educação a Distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Art. 2º O Curso será financiado pelo Ministério da Educação (MEC)/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), integrado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, por intermédio do Programa Nacional de Formação em Administração Pública e desenvolvido nos Polos de Educação a Distância conveniados.

Art. 3º No Curso de Administração Pública, serão ofertadas vagas conforme edital disposto pela CAPES, para egressos do Ensino Médio ou com escolarização equivalente, mediante classificação em processo seletivo público.

Parágrafo Único. As matrículas iniciais, abertas a candidatos classificados em processos seletivos de ingresso, serão feitas na forma de editais específicos.

Art. 4º A proposta metodológica do Curso de Administração Pública, bacharelado, considera as seguintes diretrizes:

I - nortear a concepção, a criação e a produção dos conhecimentos a serem trabalhados no curso, de forma que contemplem e integrem os tipos de saberes, hoje reconhecidos como essenciais às sociedades do século XXI: os fundamentos teóricos e os princípios básicos dos campos de conhecimento; as técnicas, as práticas e os fazeres deles decorrentes; o desenvolvimento das aptidões sociais ligadas ao convívio ético e responsável;

II - promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, da curiosidade e da criatividade;

III - selecionar temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos estudantes, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;

IV - adotar um enfoque pluralista no tratamento dos temas e conteúdos, recusando posicionamentos unilaterais, normativos ou doutrinários;

V - nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorize a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los; e

VI - em síntese, as diretrizes do curso devem oportunizar formação que privilegie competências profissionais, sociais e políticas, baseadas nos aspectos:

a) técnico-científico, condizente com as exigências que a gestão pública contemporânea impõe; e

b) ético-humanístico e político-social, que a formação do cidadão e do gestor público requer.

Art. 5º São objetivos do Curso de em Administração Pública, grau Bacharelado, modalidade a distância:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

- I - formar profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito federal, estadual e municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não governamentais, de modo proativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento da sociedade e do país;
- II - oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos, promovendo o ser humano como força de trabalho e capital intelectual;
- III - propiciar formação integral do egresso de tal forma a permitir-lhe pesquisar, estudar, analisar, interpretar, planejar, implantar, coordenar e controlar ações no campo da administração, fazendo vigorar a legislação profissional e normas éticas a que está sujeita a gestão;
- IV - formar profissionais capazes de ampliar os níveis de competitividade organizacional frente ao dinamismo das transformações no âmbito interno e externo às organizações;
- V - capacitar o estudante para enfrentar os desafios e as peculiaridades locais e regionais e do próprio mercado de trabalho, considerando a função social que deve exercer, por meio de formação sólida que lhe dê um embasamento de cultura geral, complementado pela visão holística em sua dimensão humanística e técnica;
- VI - preparar o estudante para atuar como gestor, envolvendo-se com decisões, estratégias e adversidades, buscando estabelecer vantagens competitivas no mercado globalizado, frente às mudanças impostas pelo ambiente;
- VII - preparar lideranças para a administração pública, gerar novos empreendedores e capacitar mão de obra já inserida no mercado para atuação na gestão pública; e
- VIII - despertar no estudante o interesse de capacitar-se como gestor público empreendedor, gerente e técnico preparado para enfrentar as mais diferentes situações de mercado e de necessidades da sociedade, com liderança, iniciativa e criatividade para interferir na realidade, antecipando-se aos fatos ou adequando-se às novas tendências.

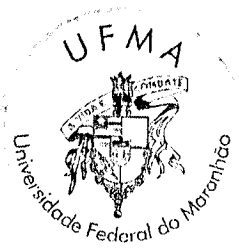
Art. 6º

O egresso do Curso de Administração Pública, grau Bacharelado, estará apto a:

- I - atuar e desenvolver atividades específicas da gestão nas organizações públicas e participar da elaboração, do planejamento, da coordenação e do controle de políticas públicas;
- II - compreender de forma sistêmica o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e assim tomar decisões em um contexto diversificado e interdependente da área pública, promovendo o estreitamento das relações entre Governo e Sociedade Civil;



Carimbo
Câmara
de
Administração



- III - empreender e promover transformações de forma interdisciplinar, compreendendo a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança, participando da modernização e inovação das estruturas e funcionamento do Serviço Público;
- IV - expressar-se e comunicar-se com clareza e assertividade;
- V - promover com determinação e vontade política e administrativa a educação continuada de servidores públicos;
- VI - liderar processos de mudança das desigualdades e de exclusão econômica e social;
- VII - adequar os recursos financeiros, físicos e tecnológicos visando o bem-estar coletivo e promover processos democráticos participativos no âmbito estatal que possibilite a iniciativa e o desenvolvimento pleno das pessoas;
- VIII - reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações nos processos organizacionais, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- IX - refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção de serviços públicos, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;
- X - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle em diferentes contextos organizacionais e sociais; e
- XI - elaborar, implementar e consolidar projetos, realizar consultoria e auditoria, elaborar pareceres e perícias administrativas em organizações públicas.

Art. 7º

A integralização curricular do Curso de Administração Pública, grau Bacharelado, modalidade a distância, ocorrerá em um tempo regular de 8 (oito) semestres letivos e máximo de 9 (nove) semestres letivos, correspondendo a 3.060 (três mil e sessenta) horas de atividades didático-científicas com a seguinte distribuição, com total de 174 (cento e setenta e quatro) créditos teóricos:

- I - Administração Geral: 1.470 (mil quatrocentas e setenta) horas, sendo 1.380 (mil trezentas e oitenta) horas destinadas a disciplinas obrigatórias, 60 (sessenta) horas de Disciplinas Optativas e 30 (trinta) horas para Disciplina de Nivelamento;
- II - Administração Pública: 1.470 (mil quatrocentas e setenta) horas, sendo 1.140 (mil cento e quarenta) horas para as disciplinas obrigatórias, 300 (trezentas) horas de Estágio Supervisionado e 30 (trinta) horas para Trabalho de Conclusão de Curso II – Defesa; e
- III - As Atividades Complementares perfazem 120 (cento e vinte) horas.

Art. 8º

O desenvolvimento dos aspectos estruturais do curso de Administração Pública, sua vocação e organização caracterizam-se pelos seguintes elementos compositivos:

I - transversalidade – os conteúdos sempre que vinculados a outras disciplinas, serão estudados de forma integrada, perpassados por questões ligadas aos aspectos éticos, de transparência, de inovação e de sustentabilidade. Isso possibilitará aos autores dos textos didáticos e aos estudantes a construção holística de determinado tema;

II - atividades acadêmicas articuladas ao ensino – envolvendo discentes em práticas de pesquisa e extensão, com o objetivo de despertar nestes, atitudes de investigação, de reflexão, de análise crítica e de prospecção de soluções inovadoras, além de propiciar vivências administrativas inseridas nos setores produtivos e de serviços;

III - dentre as atividades acadêmicas articuladas ao ensino encontram-se os seminários temáticos, que possibilitam o desenvolvimento de pesquisas, articulando atividades acadêmicas com as necessidades do Estado e da sociedade, como também a realização do Estágio Supervisionado, inserindo o discente em atividades reais de administração pública, aprimorando assim a sua formação profissional; e

IV - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – que consiste na elaboração de uma monografia desenvolvida pelo acadêmico, ao longo dos Seminários Temáticos distribuídos nos Módulos V, VI, VII e VIII, com foco nos conteúdos de gestão pública estudados no curso e aplicados à área da linha de formação específica escolhida pelo acadêmico.

Art. 9º

O Curso de Administração Pública, grau Bacharelado, modalidade a distância, funcionará semestralmente, de acordo com a estrutura curricular do referido Curso, elencadas conforme sequência aconselhada:

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
1º	Introdução à EAD	2	0	30
	Filosofia e Ética	4	0	60
	Teorias da Administração I	4	0	60
	Introdução à Economia	4	0	60
	Psicologia Organizacional	4	0	60
	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	4	0	60
	Optativa	4	0	60
Subtotal		26	0	390



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
2º	Ciência Política	4	0	60
	Teorias da Administração II	4	0	60
	Macroeconomia	4	0	60
	Contabilidade Geral	4	0	60
	Matemática para Administradores	4	0	60
	Seminário Integrador I	2	0	30
Subtotal		22	0	330

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
3º	Teorias da Administração Pública	4	0	60
	Sociologia Organizacional	4	0	60
	Economia Brasileira	4	0	60
	Contabilidade Pública	4	0	60
	Instituições de Direito Público e Privado	4	0	60
	Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público	4	0	60
	Seminário Integrador II	2	0	30
Subtotal		26	0	390

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
4º	Teorias das Finanças Públicas	4	0	60
	Organização, Processos e Tomada de Decisão	4	0	60
	Estatística Aplicada à Administração	4	0	60
	Direito Administrativo	4	0	60
	Gestão de Pessoas no Setor Público	4	0	60
	Seminário Integrador I	2	0	30
Subtotal		22	0	330

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
5º	Planejamento e Programação na Administração Pública	4	0	60
	Gestão de Operações e Logística I	4	0	60
	Matemática Financeira e Análise de Investimento	4	0	60
	Negociação e Arbitragem	4	0	60
	Direito Empresarial	2	0	30
	Seminário Temático I na LFE	2	0	30
	Estágio Curricular Supervisionado I	-	-	75
	Trabalho de Conclusão de Curso I - Projeto	2	-	30
Subtotal		22	0	405

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
6º	Orçamento Público	4	0	60
	Gestão de Operações e Logística II	4	0	60
	Administração Estratégica	4	0	60
	Elaboração e Gestão de Projetos	4	0	60
	Empreendedorismo Governamental	2	0	30
	Seminário Temático II na LFE	2	0	30
	Estágio Curricular Supervisionado II	-	-	75
Subtotal		20	0	375



Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
7º	Auditoria e Controladoria	4	0	60
	Tecnologia e Inovação	4	0	60
	Relações Internacionais	4	0	60
	Direito e Legislação Tributária	2	0	30
	Gestão da Regulação	2	0	30
	Gestão da Qualidade no Setor Público	4	0	60
	Seminário Temático III na LFE	2	0	30
	Estágio Curricular Supervisionado III	-	-	75
Subtotal		22	0	405

Período	Componentes Curriculares	Crédito		CH
		T	P	
8º	Políticas Públicas e Sociedade	4	0	60
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	4	0	60
	Licitação, Contratos e Convênios	4	0	60
	Seminário Temático IV na LFE	2	0	30
	Estágio Curricular Supervisionado IV	-	-	75
	Atividades Complementares	-	-	120
	Trabalho de Conclusão de Curso II - Defesa	-	-	30
Subtotal		14	0	435

Art. 10

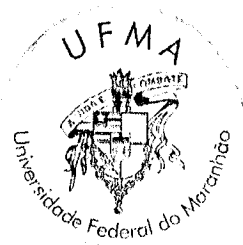
A estrutura curricular do curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privado, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras assim como atendendo aos seguintes campos interligados de formação, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Administração Pública:

I - Conteúdos de Formação Básica: relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas;

II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;

III - Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: abrangendo pesquisa operacional, matemática, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuam para a definição e utilização de estratégias e procedimentos inerentes à administração; e

IV - Conteúdos de Formação Complementar: estudos de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando, contemplados nos seminários temáticos, atividades complementares e algumas disciplinas da estrutura curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Art. 11 A estrutura e o quadro de equivalência curriculares do Curso de Administração Pública, Bacharelado, especificam-se na forma dos Anexos I e II, com Quadros Resumos que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 12 A avaliação da aprendizagem será feita de acordo com o que determina a legislação específica da Universidade Federal do Maranhão e desenvolver-se-á de forma presencial.

Parágrafo Único. O estudante será avaliado em três situações distintas:
I - durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas à distância, como pesquisas, exercícios, e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina;
II - durante os encontros presenciais, a partir da realização de provas, apresentação de trabalhos e realização de outras tarefas propostas no encontro; e
III - ao final do curso, com a elaboração do TCC e respectiva defesa em banca examinadora.

Art. 13 A coordenação didático-pedagógica do Curso de Administração Pública ficará a cargo do Colegiado do Curso, com a presidência de um Coordenador, conforme determina a legislação específica desta Universidade, observados os acordos interinstitucionais.

Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas acadêmicas específicas da Universidade Federal do Maranhão serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís, 20 de dezembro de 2018.


Prof. Dr.^a NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1813-CONSEPE, de 20 de dezembro de 2018. QUADROS RESUMOS

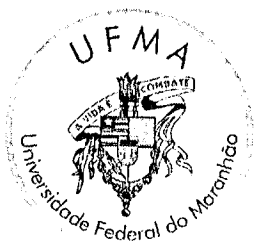
I.1 Quadro Resumo de Distribuição de Carga Horária na Estrutura Curricular

Conteúdos	Créditos	Carga Horária	%
Disciplinas Obrigatórias	168	2.520	82,35
- Conteúdos de Formação Básica (FB)	56	840	27,45
- Conteúdos de Formação Profissional (FP)	72	1.080	35,29
- Conteúdos de Formação Complementar (FC)	28	360	13,73
- Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias (EQT)	12	180	5,88
Disciplina Optativa	04	60	1,96
Disciplina de Nivelamento	02	30	0,98
Estágio Supervisionado	-	300	9,80
TCC II - Defesa	-	30	0,98
Atividades Complementares	-	120	3,92
Carga Horária Total do Curso	174	3.060	100,00

I.2 Quadro Resumo sintetizado conforme a ótica da Administração Geral ou Administração Pública

Conteúdos por Área	Créditos	Carga Horária	%
Administração Geral	98	1.470	48,04
- Disciplinas Obrigatórias	92	1.380	45,10
- Disciplinas Optativas	04	60	1,96
- Disciplina Nivelamento	02	30	0,96
Administração Pública	76	1.470	48,04
- Disciplinas Obrigatórias	76	1.140	37,25
- Estágio Supervisionado	-	300	9,80
- TCC II - Defesa	-	30	0,98
Atividades Complementares	-	120	3,92
Total do Curso	174	3.060	100,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1813-CONSEPE, de 20 de dezembro de 2018. QUADRO RESUMO

Disciplinas do Currículo Atual	Carga Horária (h)	Disciplinas do Currículo Proposto	Carga Horária (h)
Seminário Temático I*	30	Seminário Integrador I	30
Seminário Temático II*	30	Seminário Integrador II	30
Seminário Temático III*	30	Seminário Integrador III	30
Seminário Integrador*	30		
Eletivas da IPES I*	30	Empreendedorismo Governamental	30
Eletivas da IPES II*	60	Gestão da Qualidade no Setor Público	60
Eletivas da IPES III*	60	Licitação, Contratos e Convênios	60
Processo Administrativo e Tomada de Decisão*	60	Organização, Processos e Tomada de Decisão	60
Legislação Tributária e Comercial*	60	Direito e Legislação Tributária	30
-	-	Direito Empresarial	30
-	-	TCC I – Projeto	30
-	-	Introdução a EaD	30
-	-	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) **	60

Legenda: * Componentes curriculares anteriores a esta alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública.

** Componente Curricular incluído conforme Resolução nº 803-CONSEPE, de 23 de novembro de 2010 e Resolução nº 1.111-CONSEPE, de 31 de março de 2014, respectivamente.